



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão  
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## ÍNDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>I</b>	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
<b>II</b>	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
<b>III</b>	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
<b>IV</b>	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
<b>V</b>	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
<b>VI</b>	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
<b>VII</b>	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
<b>VIII</b>	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
<b>IX</b>	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
<b>X</b>	- Extratos e Saldos Bancários
<b>XI</b>	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
<b>XII</b>	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
<b>XIII</b>	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XIV</b>	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
<b>XV</b>	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
<b>XVI</b>	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
<b>XVII</b>	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

São Luis do Curu, 08 de Março de 2021.

**Of. Nº 20210308-1**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** atinente ao exercício financeiro **2020**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**RICARDO ABREU BARROSO**  
Secretário de Des. Agricultura e Meio Ambiente  
CPF: 013.464.108-60

***AO EXCELENTE SENHOR  
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR  
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE  
FORTALEZA – CEARÁ.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA nº 034/2019**

*Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Desenvolvimento, Agricultura e Meio-Ambiente do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**, do Estado do Ceará, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI, do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. RICARDO ABREU BARROSO, portador do CPF nº 013.464.108-60, para o cargo em provimento de “**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE DO MUNICÍPIO**”, com enquadramento na simbologia “AP-1”, do município de São Luís do Curu/CE.

**Art. 2º.** Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas do qual foi supra nomeado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

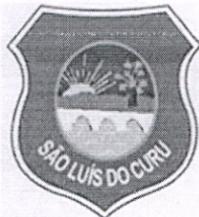
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 08 de março de 2019.

Francisco Cipriano de Almeida  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação por alfixação no flamboyante do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 08 de março de 2019, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Declaração feita pelo STJ – Recurso Especial nº 105.242 (relevo 6.484/CEara).

Francisco Cipriano de Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

**CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13**

Prefeitura Municipal de: **SÃO LUIS DO CURU**

Exercício: **2020**

**DADOS DA UNIDADE GESTORA:**

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

**14.01-SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

:

Nome do Servidor (Gestor):

**RICARDO ABREU BARROSO**

Cargo/Função:

**Secretário de Des. Agricultura e M. Ambiente**

CPF:

**013.464.108-60**

Matrícula:

**6384**

Período da Gestão:

**01/01/2020 a 31/12/2020**

Nomeação/Designação Ato

Nº:

**Nº 034/2019**

Data do Ato:

**08/03/2019**

Data da Publicação:

**08/03/2019**

Delegação de Competência:

**Ordenador da Despesa**

Data do Ato:

**08/03/2019**

Data

Publicação:

**08/03/2019**

Data da Comunicação:

**08/03/2019**

Endereço Residencial:

**Rua Dico Ferreira, 21**

Bairro/Distrito:

**Centro**

Município:

**São Luis do Curu**

UF:

**CE**

CEP:

**62.665-000**

:

Elaborado por:

**RICARDO ABREU BARROSO**

Período da Gestão:

**01/01/2020 a 31/12/2020**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**Nº 034/2019**

Data do Ato:

**08/03/2019**

Data da Publicação:

**08/03/2019**

:

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

Município: <b>SÃO LUIS DO CURU</b>	Mês/Ano: <b>12/2020</b>
Órgão: <b>14-SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	Unidade orçamentária: <b>01-SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>SÃO LUIS DO CURU</b>	Exercício: <b>2020</b>	
Empresa: <b>MUNICÍPIOS CONSULTORIA &amp; CONTABILIDADE S/S</b>	Contador: <b>FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO</b>	
CNPJ: <b>86.701.430/0001-56</b>	CPF: <b>360.887.573-53</b>	CRC: <b>010648/0-5 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 3223.6400</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 3214.0948 / 99916.3900</b>	
Email: <b><u>municipiosconsultoria@gmail.com</u></b>	Email: <b><u>fannetto@gmail.com</u></b>	

Contador:

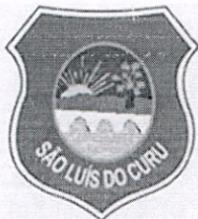
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>		
Receitas Derivadas e Originárias	756.590,61	440.431,39
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	756.590,61	440.431,39
<b>Desembolsos</b>		
Pessoal e Demais Despesas	750.299,96	440.431,39
Juros e Encargos da Dívida	697.241,64	418.539,68
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	53.058,32	21.891,71
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	6.290,65	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.598,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	5.598,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	-5.598,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	692,65	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	692,65	0,00
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

Administração	664.126,14	418.539,68
Agricultura	33.115,50	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
	<b>697.241,64</b>	<b>418.539,68</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

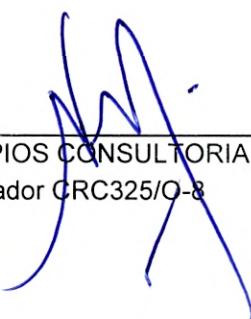
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



## Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

#### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

#### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

#### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

#### Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	6.290,65
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-5.598,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
-	TOTAL.:	R\$ 692,65
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	692,65

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

*Ricardo Abreu Barroso*  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Orçamentário

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Nada a Registrar						
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Déficit (IV)	1.628.800,00	1.806.125,00	771.565,16			
Total (V) = (III + IV)	1.628.800,00	1.806.125,00	771.565,16	-1.034.559,84		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.260.800,00	1.616.525,00	765.967,16	764.661,49	697.241,64	850.557,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.500,00	286.500,00	125.902,18	125.902,18	125.902,18	160.597,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	924.300,00	1.330.025,00	640.064,98	638.759,31	571.339,46	689.960,02
DESPESAS DE CAPITAL	368.000,00	189.600,00	5.598,00	5.598,00	5.598,00	184.002,00
INVESTIMENTOS	332.000,00	153.600,00	5.598,00	5.598,00	5.598,00	148.002,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.628.800,00	1.806.125,00	771.565,16	770.259,49	702.839,64	1.034.559,84
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.628.800,00	1.806.125,00	771.565,16	770.259,49	702.839,64	1.034.559,84
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.628.800,00	1.806.125,00	771.565,16	770.259,49	702.839,64	1.034.559,84

Não Existe Restos a Pagar Não Processados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Orçamentário

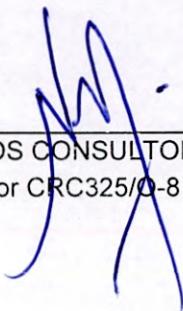
Exercício: 2020

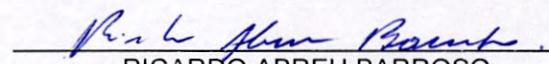
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

## 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	13.081,05	53.939,73	35.663,83	0,00	31.356,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.324,00	0,00	0,00	0,00	4.324,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.757,05	53.939,73	35.663,83	0,00	27.032,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.337,00	5.337,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.337,00	5.337,00	0,00	0,00
Total	13.081,05	59.276,73	41.000,83	0,00	31.356,95

  
MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminá-lo:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

#### Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 42,72 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.628.800,00	1.806.125,00	771.565,16	770.259,49	702.839,64	1.034.559,84

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

*Ricardo Abreu Barroso*  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Financeiro

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	771.565,16	477.816,41
			Ordinária	771.565,16	477.816,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	744.483,03	431.463,25	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	524,42	0,00
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	0,00	431.463,25	Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente	524,42	0,00
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente	744.483,03	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	80.833,10	68.244,87	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	52.533,90	21.891,71
Contribuição Previdenciária - INSS	9.520,24	7.231,36	Contribuição Previdenciária - INSS	8.799,87	9.383,74
Empenhado a Pagar Não Processado	1.305,67	0,00	IRRF	1.521,35	1.525,88
Empenhado a Pagar Processado	67.419,85	59.276,73	ISS	51,00	210,90
IRRF	1.521,35	1.525,88	Outras Restituições	674,65	0,00
ISS	51,00	210,90	Restos a Pagar 2018	0,00	10.771,19
Outras Restituições	674,65	0,00	Restos a Pagar 2019	41.000,83	0,00
Salário Família	340,34	0,00	Salário Família	486,20	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	692,65	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	B.B 39.535-8 ( SEC. DE AGRICULTURA )	692,65	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	825.316,13	499.708,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	825.316,13	499.708,12

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

**Notas Explicativas**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	738.449,66
		Agricultura	33.115,50
<b>Receita Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>771.565,16</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Financeiro

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/Q-8

*R. Abreu Barroso*  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	838,51	5.337,00	PASSIVO CIRCULANTE	99.497,17	72.357,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	692,65	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	4.324,00	4.324,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	692,65	0,00	PESSOAL A PAGAR	4.324,00	4.324,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADA	692,65	0,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.324,00	4.324,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	692,65	0,00	PESSOAL A PAGAR	4.324,00	4.324,00
Banco do Brasil	692,65	0,00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	4.324,00	4.324,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	145,86	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	94.452,80	68.033,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	145,86	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	94.452,80	68.033,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	145,86	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	94.452,80	68.033,78
SALÁRIO FAMÍLIA	145,86	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	94.452,80	68.033,78
ESTOQUES	0,00	5.337,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	94.452,80	68.033,78
ALMOXARIFADO	0,00	5.337,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	720,37	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.337,00	VALORES RESTITUÍVEIS	720,37	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	5.337,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	720,37	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.935,00	5.337,00	CONSIGNAÇÕES	720,37	0,00
IMOBILIZADO	10.935,00	5.337,00	INSS	720,37	0,00
BENS MOVEIS	10.935,00	5.337,00	Total do Passivo	99.497,17	72.357,78
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.935,00	5.337,00	<b>Patrimônio Líquido</b>		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.598,00	0,00	<b>Especificação</b>		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.598,00	0,00	<b>Exercício</b>		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.337,00	5.337,00	<b>Atual</b>		
MOBILIÁRIO EM GERAL	5.337,00	5.337,00	<b>Anterior</b>		
Total	11.773,51	10.674,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-87.723,66	-61.683,78
Ativo Financeiro	838,51	5.337,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-87.723,66	-61.683,78
Ativo Permanente	10.935,00	5.337,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-87.723,66	-61.683,78
Saldo Patrimonial			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-26.039,88	-36.090,40
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-61.683,78	-25.593,38
			Total do Patrimônio Líquido	-87.723,66	-61.683,78

Compensações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Notas Explicativas**

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 10.935,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período				Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	Depreciação -	
BENS MÓVEIS	5.337,00	5.598,00	0,00	0,00	0,00	10.935,00
TOTAL	5.337,00	5.598,00	0,00	0,00	0,00	10.935,00

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.



#### Notas Explicativas

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

#### Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 4.324,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)  
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 94.452,80 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 720,37 (SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

#### Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 87.723,66 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC32510-8

*R. Abreu Barroso*

RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Variações Patrimoniais

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	744.483,03	441.124,25	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	770.522,91	481.538,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	744.483,03	431.463,25	PESSOAL E ENCARGOS	125.902,18	83.148,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	744.483,03	431.463,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	109.541,72	65.757,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	744.483,03	431.463,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	109.541,72	65.757,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	744.483,03	431.463,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	109.541,72	65.757,20
REPASSE RECEBIDO	744.483,03	431.463,25	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	109.541,72	65.757,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	9.661,00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	109.541,72	65.757,20
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.337,00	ENCARGOS PATRONAIS	16.360,46	17.391,47
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.337,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	16.360,46	17.391,47
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAC	0,00	5.337,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	16.360,46	17.391,47
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5.337,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.360,46	17.391,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.324,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	641.273,83	386.509,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAC	0,00	4.324,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	355.448,73	215.677,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.324,00	CONSUMO DE MATERIAL	355.448,73	215.677,32
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	355.448,73	215.677,32
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	355.448,73	215.677,32
			SERVIÇOS	285.825,10	170.832,30
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.700,00	8.890,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.700,00	8.890,00
			OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	1.700,00	8.890,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	284.125,10	161.942,30
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	284.125,10	161.942,30
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	284.125,10	161.942,30
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	524,42	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	524,42	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	524,42	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	524,42	0,00
			REPASSE CONCEDIDO	524,42	0,00
			DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.324,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Variações Patrimoniais

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.324,00
	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.324,00
	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	4.324,00
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.822,48	7.556,36
	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.822,48	7.556,36
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	2.822,48	7.556,36
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	2.822,48	7.556,36
	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.822,48	7.556,36
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit</b>		<b>26.039,88</b>	<b>40.414,40</b>

**Variações Patrimoniais Qualitativas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	5.598,00	5.337,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

*R. A. Abreu Barroso*  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 744.483,03(SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



---

**Notas Explicativas**

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 770.522,91(SETECENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

---

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

---

*Ricardo Abreu Barroso*  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balançete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.00.00.000	ATIVO	10.674,00	D	10.674,00	D	222.151,46	222.151,46	221.051,95
1.1.0.0.00.00.000	ATIVO CIRCULANTE	5.337,00	D	5.337,00	D	216.553,46	216.553,46	221.051,95
1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	D	0,00	D	216.067,26	216.067,26	215.374,61
1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	D	0,00	D	216.067,26	216.067,26	215.374,61
1.1.1.1.10.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	216.067,26	216.067,26	215.374,61
1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	D	0,00	D	216.067,26	216.067,26	215.374,61
1.1.1.1.19.01.000	Banco do Brasil	0,00	D	0,00	D	216.067,26	216.067,26	215.374,61
1.1.3.0.00.00.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	D	0,00	D	486,20	486,20	340,34
1.1.3.1.00.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	D	0,00	D	486,20	486,20	340,34
1.1.3.1.10.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	D	486,20	486,20	340,34
1.1.3.1.1.05.01.000	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	D	0,00	D	486,20	486,20	340,34
1.1.5.0.00.00.000	ESTOQUES	5.337,00	D	5.337,00	D	0,00	0,00	5.337,00
1.1.5.6.00.00.000	ALMOXARIFADO	5.337,00	D	5.337,00	D	0,00	0,00	5.337,00
1.1.5.6.1.00.00.000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.337,00	D	5.337,00	D	0,00	0,00	5.337,00
1.1.5.6.1.99.00.000	OUTROS - ALMOXARIFADO	5.337,00	D	5.337,00	D	0,00	0,00	5.337,00
1.2.0.0.00.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.337,00	D	5.337,00	D	5.598,00	5.598,00	0,00
1.2.3.0.00.00.000	IMOBILIZADO	5.337,00	D	5.337,00	D	5.598,00	5.598,00	0,00
1.2.3.1.00.00.000	BENS MOVEIS	5.337,00	D	5.337,00	D	5.598,00	5.598,00	0,00
1.2.3.1.10.00.00.000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	5.337,00	D	5.337,00	D	5.598,00	5.598,00	0,00
1.2.3.1.1.01.00.000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	D	0,00	D	5.598,00	5.598,00	0,00
1.2.3.1.1.01.99.000	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	D	0,00	D	5.598,00	5.598,00	0,00
1.2.3.1.1.03.00.000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.337,00	D	5.337,00	D	0,00	0,00	5.337,00
1.2.3.1.1.03.03.000	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.337,00	D	5.337,00	D	0,00	0,00	5.337,00
2.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	10.674,00	C	10.674,00	C	1.561.500,65	1.561.500,65	1.562.600,16
2.1.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	72.357,78	C	72.357,78	C	754.887,34	754.887,34	782.026,73
2.1.1.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.324,00	C	4.324,00	C	125.902,18	125.902,18	125.902,18
2.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	4.324,00	C	4.324,00	C	109.541,72	109.541,72	109.541,72
2.1.1.1.10.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.324,00	C	4.324,00	C	109.541,72	109.541,72	109.541,72
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	4.324,00	C	4.324,00	C	109.541,72	109.541,72	109.541,72
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	4.324,00	C	4.324,00	C	109.541,72	109.541,72	109.541,72
2.1.1.4.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	C	0,00	C	16.360,46	16.360,46	16.360,46
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	C	0,00	C	16.360,46	16.360,46	16.360,46
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	C	0,00	C	16.360,46	16.360,46	16.360,46
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	C	0,00	C	16.360,46	16.360,46	16.360,46
2.1.3.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	68.033,78	C	68.033,78	C	617.938,29	617.938,29	644.357,31
								644.357,31
								94.452,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	68.033,78 C	68.033,78 C	617.938,29	617.938,29	644.357,31	644.357,31	94.452,80 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	68.033,78 C	68.033,78 C	617.938,29	617.938,29	644.357,31	644.357,31	94.452,80 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	68.033,78 C	68.033,78 C	617.938,29	617.938,29	644.357,31	644.357,31	94.452,80 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	68.033,78 C	68.033,78 C	617.938,29	617.938,29	644.357,31	644.357,31	94.452,80 C
2.1.8.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 C	0,00 C	11.046,87	11.046,87	11.767,24	11.767,24	720,37 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00 C	0,00 C	11.046,87	11.046,87	11.767,24	11.767,24	720,37 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	11.046,87	11.046,87	11.767,24	11.767,24	720,37 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	0,00 C	0,00 C	11.046,87	11.046,87	11.767,24	11.767,24	720,37 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	0,00 C	0,00 C	8.799,87	8.799,87	9.520,24	9.520,24	720,37 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	1.521,35	1.521,35	1.521,35	1.521,35	0,00 C
2.1.8.8.1.01.05.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 C	0,00 C	674,65	674,65	674,65	674,65	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	51,00	51,00	51,00	51,00	0,00 C
2.3.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	61.683,78 D	61.683,78 D	806.613,31	806.613,31	780.573,43	780.573,43	87.723,66 D
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	61.683,78 D	61.683,78 D	806.613,31	806.613,31	780.573,43	780.573,43	87.723,66 D
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFÍCITS ACUMULADOS	61.683,78 D	61.683,78 D	806.613,31	806.613,31	780.573,43	780.573,43	87.723,66 D
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFÍCITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	61.683,78 D	61.683,78 D	806.613,31	806.613,31	780.573,43	780.573,43	87.723,66 D
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFÍCITS DO EXERCÍCIO	36.090,40 D	36.090,40 D	770.522,91	770.522,91	780.573,43	780.573,43	26.039,88 D
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.593,38 D	25.593,38 D	36.090,40	36.090,40	0,00	0,00	61.683,78 D
3.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	770.522,91	770.522,91	770.522,91	770.522,91	0,00 D
3.1.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	125.902,18	125.902,18	125.902,18	125.902,18	0,00 D
3.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	109.541,72	109.541,72	109.541,72	109.541,72	0,00 D
3.1.1.1.0.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	109.541,72	109.541,72	109.541,72	109.541,72	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	109.541,72	109.541,72	109.541,72	109.541,72	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	109.541,72	109.541,72	109.541,72	109.541,72	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	109.541,72	109.541,72	109.541,72	109.541,72	0,00 D
3.1.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	16.360,46	16.360,46	16.360,46	16.360,46	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	16.360,46	16.360,46	16.360,46	16.360,46	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	16.360,46	16.360,46	16.360,46	16.360,46	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	16.360,46	16.360,46	16.360,46	16.360,46	0,00 D
3.3.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	641.273,83	641.273,83	641.273,83	641.273,83	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	355.448,73	355.448,73	355.448,73	355.448,73	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	355.448,73	355.448,73	355.448,73	355.448,73	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	355.448,73	355.448,73	355.448,73	355.448,73	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	355.448,73	355.448,73	355.448,73	355.448,73	0,00 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercicio	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.3.2.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	285.825,10	285.825,10	285.825,10	285.825,10	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA	0,00 D	0,00 D	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00 D
FISICA								
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	284.125,10	284.125,10	284.125,10	284.125,10	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	284.125,10	284.125,10	284.125,10	284.125,10	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	284.125,10	284.125,10	284.125,10	284.125,10	0,00 D
3.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	0,00 D	524,42	524,42	524,42	524,42	0,00 D
3.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	524,42	524,42	524,42	524,42	0,00 D
3.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO	0,00 D	0,00 D	524,42	524,42	524,42	524,42	0,00 D
ORÇAMENTARIA								
3.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO	0,00 D	0,00 D	524,42	524,42	524,42	524,42	0,00 D
ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS								
3.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	0,00 D	524,42	524,42	524,42	524,42	0,00 D
3.9.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	2.822,48	2.822,48	2.822,48	2.822,48	0,00 D
3.9.9.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	2.822,48	2.822,48	2.822,48	2.822,48	0,00 D
3.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	0,00 D	0,00 D	2.822,48	2.822,48	2.822,48	2.822,48	0,00 D
FATOS GERADORES DIVERSOS								
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES	0,00 D	0,00 D	2.822,48	2.822,48	2.822,48	2.822,48	0,00 D
DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO								
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	2.822,48	2.822,48	2.822,48	2.822,48	0,00 D
4.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	744.483,03	744.483,03	744.483,03	744.483,03	0,00 C
4.5.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	744.483,03	744.483,03	744.483,03	744.483,03	0,00 C
4.5.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	744.483,03	744.483,03	744.483,03	744.483,03	0,00 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	0,00 C	0,00 C	744.483,03	744.483,03	744.483,03	744.483,03	0,00 C
ORÇAMENTÁRIA								
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	0,00 C	0,00 C	744.483,03	744.483,03	744.483,03	744.483,03	0,00 C
ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS								
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00 C	744.483,03	744.483,03	744.483,03	744.483,03	0,00 C
5.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E	0,00 D	0,00 D	2.659.533,30	2.659.533,30	712.325,00	712.325,00	1.947.208,30 D
ORÇAMENTO								
5.2.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	2.518.450,00	2.518.450,00	712.325,00	712.325,00	1.806.125,00 D
5.2.2.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	2.518.450,00	2.518.450,00	712.325,00	712.325,00	1.806.125,00 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	2.518.450,00	2.518.450,00	712.325,00	712.325,00	1.806.125,00 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	1.628.800,00	1.628.800,00	0,00	0,00	1.628.800,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	1.628.800,00	1.628.800,00	0,00	0,00	1.628.800,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	444.825,00	444.825,00	0,00	0,00	444.825,00 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	444.825,00	444.825,00	0,00	0,00	444.825,00 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	444.825,00	444.825,00	444.825,00	444.825,00	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	444.825,00	444.825,00	0,00	0,00	444.825,00 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balançete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	444.825,00	444.825,00	444.825,00 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	267.500,00	267.500,00	267.500,00 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	267.500,00	267.500,00	267.500,00 C
5.3.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	141.083,30	141.083,30	0,00	0,00	141.083,30 D
5.3.1.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	1.305,67	1.305,67	0,00	0,00	1.305,67 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	1.305,67	1.305,67	0,00	0,00	1.305,67 D
5.3.2.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	139.777,63	139.777,63	0,00	0,00	139.777,63 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	59.276,73	59.276,73	0,00	0,00	59.276,73 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	13.081,05	13.081,05	0,00	0,00	13.081,05 D
5.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	67.419,85	67.419,85	0,00	0,00	67.419,85 D
6.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	2.801.793,02	2.801.793,02	4.749.001,32	4.749.001,32	1.947.208,30 C
6.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	2.760.792,19	2.760.792,19	4.566.917,19	4.566.917,19	1.806.125,00 C
6.2.2.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	2.760.792,19	2.760.792,19	4.566.917,19	4.566.917,19	1.806.125,00 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	2.760.792,19	2.760.792,19	4.566.917,19	4.566.917,19	1.806.125,00 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	1.129.016,35	1.129.016,35	2.163.576,19	2.163.576,19	1.034.559,84 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	1.129.016,35	1.129.016,35	2.163.576,19	2.163.576,19	1.034.559,84 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	1.631.775,84	1.631.775,84	2.403.341,00	2.403.341,00	771.565,16 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	861.516,35	861.516,35	861.516,35	861.516,35	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	770.259,49	770.259,49	770.259,49	770.259,49	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	702.839,64	702.839,64	702.839,64 C
6.2.2.1.3.05.00.000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.305,67	1.305,67	1.305,67 C
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	67.419,85	67.419,85	67.419,85 C
6.3.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	41.000,83	41.000,83	182.084,13	182.084,13	141.083,30 C
6.3.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.305,67	1.305,67	1.305,67 C
6.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.305,67	1.305,67	1.305,67 C
6.3.1.7.1.00.00.000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.305,67	1.305,67	1.305,67 C
6.3.2.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	41.000,83	41.000,83	180.778,46	180.778,46	139.777,63 C
6.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	41.000,83	41.000,83	72.357,78	72.357,78	31.356,95 C
6.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	41.000,83	41.000,83	41.000,83 C
6.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	67.419,85	67.419,85	67.419,85 C
8.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	2.244.664,29	2.244.664,29	2.244.664,29	2.244.664,29	0,00 D
8.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	2.244.664,29	2.244.664,29	2.244.664,29	2.244.664,29	0,00 D
8.2.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	2.244.664,29	2.244.664,29	2.244.664,29	2.244.664,29	0,00 D
8.2.1.1.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	2.244.664,29	2.244.664,29	2.244.664,29	2.244.664,29	0,00 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00 D	0,00 D	771.565,16	771.565,16	0,00	0,00	771.565,16 D
	1001000000							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1001000000	0,00 D	0,00 D	770.259,49	770.259,49	771.565,16	771.565,16	1.305,67 C
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	702.839,64	702.839,64	770.259,49	770.259,49	67.419,85 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1001000000	0,00 D	0,00 D	702.839,64	702.839,64	770.259,49	770.259,49	67.419,85 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	702.839,64	702.839,64	702.839,64 C
Totais:		0,00 D	0,00 D	11.004.648,66	11.004.648,66	11.004.648,66	11.004.648,66	0,00 D

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

*Ricardo Abreu Barroso*  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **BENS MOVEIS**

## Relatório de Moveis

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
-----------	---------	-----------	----------------	------------------------	----------	-------------------	-------------------	--------------------	-------------	-----------

13/02/2020	12020002	12/02/2020	APIGUANA MAQUINAS E FERRAME	04.122.0007.2.126-0000	4.4.90.52.00	5.598,00	5.598,00	0,00	500991	B. Móvel
------------	----------	------------	-----------------------------	------------------------	--------------	----------	----------	------	--------	----------

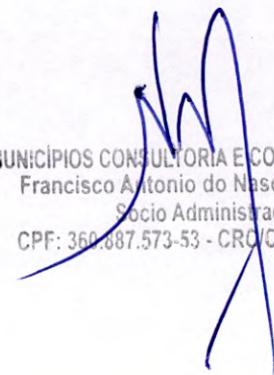
Histórico: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS ROÇADEIRAS FIO DE CORTE A GASOLINA, DESTINADA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO.

Totais por Unidade Orçamentária R\$:	5.598,00
--------------------------------------	----------

Total por Unidade Gestora R\$:	5.598,00
--------------------------------	----------

Totais Gerais R\$:	5.598,00
--------------------	----------

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
 Francisco Antonio do Nascimento Neto  
 Socio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CRO/CE: 010648/0-5





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
III – Anexos Auxiliares**



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página. : 1

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas	Despesas			
<b>Receitas Correntes</b>	0,00	<b>Despesas Correntes</b>		765.967,16
DEFICIT Corrente	765.967,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		125.902,18
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		640.064,98
Deduções do FUNDEB	0,00	<b>Despesas de Capital</b>		5.598,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS		5.598,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>			
DEFICIT Capital	5.598,00			
R E S U M O				
Receitas Correntes	0,00	Despesas		765.967,16
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital		5.598,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00			
Déficit	771.565,16			
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>771.565,16</b>			<b>771.565,16</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

### Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

### Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antônio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 - CRO/CE: 010649/0-6

Francisco Antônio do Nascimento Neto



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 11 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

U.O.: 11.01 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			765.967,16
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.902,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.902,18		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	109.541,72		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.360,46		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			640.064,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	640.064,98		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.111,73		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	285.430,77		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.822,48		
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.598,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.598,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.598,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.598,00		
Total da Unidade Orçamentária:		771.565,16	771.565,16	771.565,16
				Total Geral: 771.565,16

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RICARDO ABREU BARROSO

SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			765.967,16
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.902,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.902,18		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	109.541,72		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.360,46		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			640.064,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	640.064,98		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.111,73		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	285.430,77		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.822,48		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.598,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.598,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.598,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.598,00		
				<b>Total Geral: 771.565,16</b>

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

*Ricardo Abreu Barroso*

RICARDO ABREU BARROSO

SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

U.O.: 11.01 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	738.449,66	738.449,66
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	738.449,66	738.449,66
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	738.449,66	738.449,66
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	33.115,50	33.115,50
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	33.115,50	33.115,50
20.606.0381	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	33.115,50	33.115,50
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	771.565,16	771.565,16
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.565,16</b>	<b>771.565,16</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	738.449,66	738.449,66	738.449,66
04.122.0000	Administração Geral	0,00	738.449,66	738.449,66	738.449,66
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	738.449,66	738.449,66	738.449,66
20.000.0000	Agricultura	0,00	33.115,50	33.115,50	33.115,50
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	33.115,50	33.115,50	33.115,50
20.606.0381	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	33.115,50	33.115,50	33.115,50
Total Geral:		0,00	0,00	771.565,16	771.565,16

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/0-8

RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio	0,00	0,00	0,00	738.449,66
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>738.449,66</b>



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio	0,00	0,00	0,00	33.115,50
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.115,50</b>



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M.

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	771.565,16
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.565,16</b>

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antônio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.887.573-53 / CRC/CE: 010649/C-3

**Estado do Ceará****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU****11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E****Exercício de 2020****Período: 01/01/2020 a 31/12/2020****Página.: 1****Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

U.O.: 11.01 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.130.525,00	0,00	1.130.525,00	765.967,16	364.557,84
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	257.700,00	0,00	257.700,00	125.902,18	131.797,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	257.700,00	0,00	257.700,00	125.902,18	131.797,82
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	190.000,00	0,00	190.000,00	109.541,72	80.458,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	44.500,00	0,00	44.500,00	16.360,46	28.139,54
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	872.825,00	0,00	872.825,00	640.064,98	232.760,02
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3.3.50.41.00	Contribuições	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	859.625,00	0,00	859.625,00	640.064,98	219.560,02
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	441.600,00	0,00	441.600,00	350.111,73	91.488,27
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	12.400,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	33.500,00	0,00	33.500,00	1.700,00	31.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	311.725,00	0,00	311.725,00	285.430,77	26.294,23
3.3.90.41.00	Contribuições	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	4.800,00	0,00	4.800,00	2.822,48	1.977,52
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	165.600,00	0,00	165.600,00	5.598,00	160.002,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	129.600,00	0,00	129.600,00	5.598,00	124.002,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	129.600,00	0,00	129.600,00	5.598,00	124.002,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 2

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	37.600,00	0,00	37.600,00	5.598,00	32.002,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.296.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.296.125,00</b>	<b>771.565,16</b>	<b>524.559,84</b>

Orgão: 11 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

U.O.: 11.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		486.000,00	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS		28.800,00	0,00	28.800,00	0,00	28.800,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		28.800,00	0,00	28.800,00	0,00	28.800,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo		12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS		457.200,00	0,00	457.200,00	0,00	457.200,00
3.3.70.00.00 Transferências a Instituições		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		107.200,00	0,00	107.200,00	0,00	107.200,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil		800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita		16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -		22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a		9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios		400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS		24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material		12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>510.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 3

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	1.806.125,00	0,00	1.806.125,00	771.565,16	1.034.559,84
--------------	--------------	------	--------------	------------	--------------

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
CRC325/O-8

RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/C-8

*Ricardo Abreu Barroso*  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2020

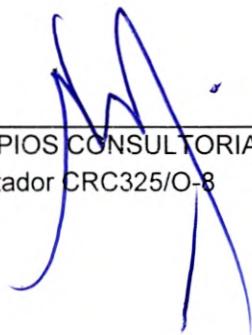
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	340,34	486,20	145,86	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	340,34	486,20	145,86	0,00
INSS	0,00	0,00	9.520,24	8.799,87	0,00	720,37
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	9.520,24	8.799,87	0,00	720,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	1.521,35	1.521,35	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	1.521,35	1.521,35	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	674,65	674,65	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	674,65	674,65	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	51,00	51,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	51,00	51,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	72.357,78	0,00	68.725,52	41.000,83	0,00	100.082,47
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	1.305,67	0,00	0,00	1.305,67
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	72.357,78	0,00	67.419,85	41.000,83	0,00	98.776,80
Total Geral:	72.357,78	0,00	80.833,10	52.533,90	145,86	100.802,84

MUNICIPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8



*Ricardo Abreu Barroso*  
RICARDO ABREU BARROSO  
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que da **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: SÃO LUIS DO CURU

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Órgão: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Gestora: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: R. L. Abreu Barroso  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

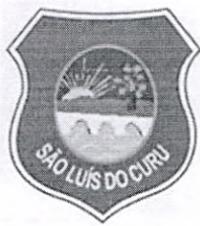
---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. N° 03/13 – TCM/CE

## **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **SÃO LUIS DO CURU**

## Exercício: 2020

Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Gestora: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

### Contador:

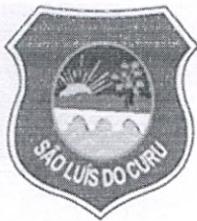
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

## Tesoureiro:

ASS:         
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

### Ordenador da Despesa:

ASS: *f*  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: R. L. Abreu Barroso  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: SÃO LUIS DO CURU

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Órgão: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Gestora: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento      2. Desfalque ou desvio de Bens      3. Outras Irregularidades

Contador:

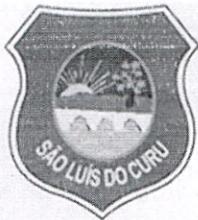
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/Q (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **SÃO LUIS DO CURU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020** a **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** não efetuou ***liquidação, cancelamento*** e não decretou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS:   
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020**

---

## **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

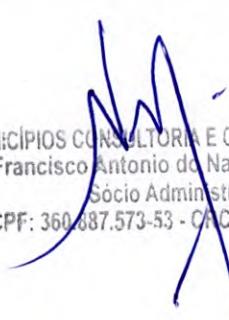
## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 1101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01090052	01/09/2020	Ordinário	SAO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.30.00	55.352,49	13.559,44	0,00	13.559,44
01120086	01/12/2020	Ordinário	SAO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.30.00	395,51	395,51	0,00	395,51
07120003	07/12/2020	Ordinário	PEDRO RENNAN CASTRO DE PAULA -	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.30.00	1.705,20	1.705,20	0,00	1.705,20
07120004	07/12/2020	Ordinário	PEDRO RENNAN CASTRO DE PAULA -	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.30.00	1.287,95	1.287,95	0,00	1.287,95
11120001	11/12/2020	Ordinário	PEDRO RENNAN CASTRO DE PAULA -	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.30.00	622,05	622,05	0,00	622,05
22120004	22/12/2020	Ordinário	PEDRO RENNAN CASTRO DE PAULA -	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.30.00	3.748,37	3.748,37	0,00	3.748,37
01060045	01/06/2020	Estimativo	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESC	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.39.00	3.867,52	378,32	0,00	378,32
01060047	01/06/2020	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.39.00	50.000,00	69,85	0,00	69,85
30090011	30/09/2020	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.39.00	45.000,00	35.614,37	0,00	35.614,37
01120011	01/12/2020	Ordinário	GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.39.00	435,67	0,00	435,67	435,67
22120006	22/12/2020	Ordinário	S K OLIVEIRA SOUSA - ME	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.39.00	870,00	0,00	870,00	870,00
30120023	30/12/2020	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	04.122.0007.2.126-0000	3.3.90.39.00	10.038,79	10.038,79	0,00	10.038,79
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						173.323,55	67.419,85	1.305,67	68.725,52
Total Empenhado por Órgão R\$:						173.323,55	67.419,85	1.305,67	68.725,52
Totais R\$:						173.323,55	67.419,85	1.305,67	68.725,52

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
 Francisco Antônio do Nascimento Neto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 360.887.573-53 - CNPJ/CE: 010649/0-3





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020**

---

## **RESTOS A PAGAR PAGOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	08010019	18070010	08/01/2020	44905200	11.01.04.122.0007.2119.0000		AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	5.337,00	5.337,00	0,00
2019	08010022	18110006	08/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		SÃO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS	6.921,83	6.921,83	0,00
2019	08010023	01040017	08/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		SÃO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS	592,00	592,00	0,00
2019	08010024	18110006	08/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		SÃO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS	5.000,00	5.000,00	0,00
2019	09010013	20120004	09/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		JH - COMERCIO DE PECAS E	15.290,00	15.290,00	0,00
2019	23010001	23120004	23/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	985,00	985,00	0,00
2019	23010002	23120008	23/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	1.240,00	1.240,00	0,00
2019	23010003	23120007	23/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	1.535,00	1.535,00	0,00
2019	23010004	23120006	23/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	1.505,00	1.505,00	0,00
2019	23010005	23120005	23/01/2020	33903000	11.01.04.122.0007.2119.0000		LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME	2.595,00	2.595,00	0,00
								41.000,83	41.000,83	0,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S  
Francisco Antônio do Nascimento Neto  
Sócio Administrador  
CPF: 360.881.573-53 - CRC/CE: 010649/0-6



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

**SIM      NÃO      NÃO APLIC.**

- a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.
- b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis.
- c) a regularidade da execução orçamentária da despesa.
- d) a regularidade da execução orçamentária da receita.
- e) a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.

### **OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

**Contador:**

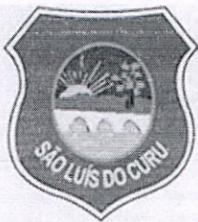
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

**Tesoureiro:**

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

**Ordenador da Despesa:**

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



## Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE | N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE  
U.O.: 1101 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
456	B.B 39.535-8 ( SEC. DE AGRICULTURA )	0,00
	<b>Total da Und.</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Unidade Gestora:</b>	<b>0,00</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/Q-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

## Tesoureiro

RICARDO ABREU BARROSO

## Gestor



## Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 31/12/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
  2. Em Banco R\$: 692,65 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Org.: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE  
U.O.: 1101 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

**Cód. Conta Nomenclatura**

456 B.B 39.535-8 ( SEC. DE AGRICULTURA ) 692,65  
**Total da Und.** 692,65  
**Total da Unidade Gestora:** 692,65

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 692,65 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

- #### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA

## Tesoureiro

RICARDO ABREU BARROSO

## Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
X - Extratos e Saldos Bancários**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **EXTRATOS INICIAIS**



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 962-8  
Conta corrente 39535-8 MUNICIPIO AGRICULTURA  
Período do extrato 01/01/2020 até 31/01/2020

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/01/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2020		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **EXTRATOS FINAIS**



## Extrato conta corrente

G333041454617393084

04/01/2021 15:46:44

### Cliente - Conta atual

Agência 962-8  
Conta corrente 39535-8 MUNICIPIO AGRICULTURA  
Período do extrato 01/12/2020 até 31/12/2020

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			148,08 C
01/12/2020		+ Transferência recebida	550.962.000.101.504	12.750,00 C	
01/12/2020		+ Pagamento conta luz	120.101	12.725,43 D	172,65 C
02/12/2020		Bloq Judicial-Bacen Jud	12.017.479.710.403	172,65 *	
02/12/2020		Bloq Judicial-Bacen Jud	12.017.479.710.403	172,65 D	0,00 C
07/12/2020		Desbl Judicial-Bacen Jud	17.910.001	172,65 C	172,65 C
11/12/2020		+ Transferência recebida	550.962.000.101.504	900,00 C	
11/12/2020		+ Emissão de DOC	121.101	435,67 D	
11/12/2020		+ Emissão de DOC	121.102	435,67 D	
11/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.064.476	10,45 D	
11/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.100.064.477	10,45 D	180,41 C
15/12/2020		+ Transferência recebida	550.962.000.101.504	3.453,07 C	
15/12/2020		+ Transferência enviada	550.962.000.118.001	3.453,07 D	180,41 C
16/12/2020		+ Transferência recebida	550.962.000.101.504	1.967,00 C	
16/12/2020		+ Transferência enviada	551.041.000.069.489	616,78 D	
16/12/2020		+ Transferência enviada	553.296.000.041.824	873,74 D	656,89 C
18/12/2020		+ Transferência recebida	550.962.000.101.504	480,00 C	
18/12/2020		+ Transferência recebida	550.962.000.101.504	2.515,60 C	
18/12/2020		+ Pgto conta água	121.801	88,82 D	
18/12/2020		+ Pgto conta água	121.802	264,79 D	
18/12/2020		+ Pgto conta água	121.803	90,63 D	
18/12/2020		+ INSS Arrecadação	121.804	2.515,60 D	692,65 C
30/12/2020		+ Transferência recebida	550.962.000.101.504	7.834,39 C	
30/12/2020		+ Transferência enviada	550.962.000.118.001	7.834,39 D	692,65 C
31/12/2020		S A L D O			692,65 C

### OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

**PORTARIA N° 59A, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

1

*Altera a Portaria nº 114/19, prorroga sua vigência, dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art.51 da Lei federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	OTACILIO PINHO JÚNIOR, CPF: 049.164.423-00
MEMBROS	VALDIRENE FERREIRA CUNHA, CPF: 938.597.503-15
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 459.541.743-49

Art. 2º. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

Art. 3º. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.

Art. 4º. A investidura dos integrantes da comissão acima automaticamente se encerrará dia 31/12/2020, data que correspondente ao término do exercício financeiro atual.

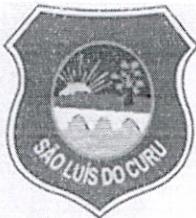
Art. 5º. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal nº 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia “AP” e “AXE 3”.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 114/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU/CE, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020

  
Francisco Cipriano de Almeida  
Prefeito Municipal de São Luis do Curu



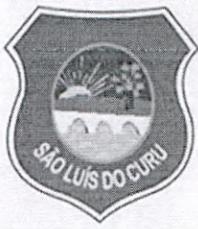
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: R. L. Abreu Barroso  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: SÃO LUIS DO CURU

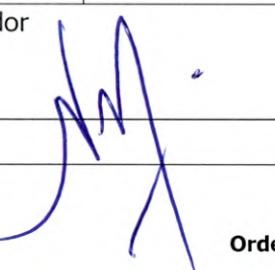
Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

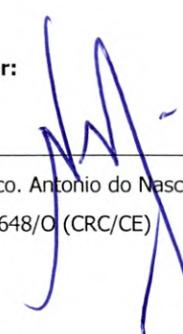
Órgão: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Gestora: SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:  NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/O (CRC/CE)	Cargo: Contador  Assinatura: 	

Contador:

ASS: 

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: 

NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 644/2015.

Dispõe sobre o restabelecimento dos subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Procurador Adjunto, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu-Ce APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam restabelecidos os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, na como prevista no anexo único desta Lei, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 599/2013 e 616/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,  
Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2015.

*Danielle Rose Uchôa Nunes*  
Danielle Rose Uchôa Nunes

Prefeita Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000  
Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaranunicipalslc@hotmail.com  
CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

### ANEXO ÚNICO (PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 /2015)

CARGOS	VALOR ORIGINAL DO SUBSÍDIO	RESPALDO LEGAL
Prefeita Municipal	R\$ 12.500,00	Lei Municipal Nº 576/2012, de 25 de setembro de 2012.
Vice-Prefeito	R\$ 9.800,00	
Secretários Municipais	R\$ 3.500,00	Lei Municipal Nº 588/2013, de 16 de janeiro de 2013.
Procurador-Geral do Município	R\$ 6.000,00	
Procurador Adjunto	R\$ 4.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, em São Luis do Curu/CE, aos 08 de abril de 2015.

*Dermival Lopes Feijo'*  
DERMIVAL LOPEZ FEIJÓ

*Presidente*  
José Luna Filho  
JOSE LUNA FILHO

Vice-Presidente

*Artur Bosco Rodrigues*  
ARTUR BOSCO RODRIGUES PINHO  
Primeiro Secretário

FRANCISCO HÉLIO HERCULANO DE SOUSA

Segundo Secretário

*Francisco Hélio Herculano de Sousa*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

## Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
							Classificação Extra
100010000	Salario Familia			0,00	0,00	340,34	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			1.431,57	0,00	9.520,24	
100060000	ISS			0,00	0,00	51,00	
100070000	IRRF			235,72	0,00	1.521,35	
100000018	Outras Restituições			0,00	0,00	674,65	
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>				<b>1.667,29</b>	<b>0,00</b>	<b>12.107,58</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>1.667,29</b>	<b>0,00</b>	<b>12.107,58</b>	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA  
Tesoureiro

RICARDO ABREU BARROSO  
Gestor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE											
11.01 Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente											
04.122.0007.2.126.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
31900400	1128	190.000,00	0,00	0,00	0,00	2.458,28	0,00	109.541,72	80.458,28	12.906,13	109.541,72
31901100	1129	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
31901300	1130	32.000,00	0,00	12.500,00	0,00	15.639,54	0,00	16.360,46	28.139,54	1.804,40	16.360,46
31909200	1131	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
31909400	1132	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
31909600	1133	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
31911300	1134	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1135	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33900400	1136	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
33901400	1137	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
33903000	1138	190.000,00	0,00	229.200,00	0,00	53.873,89	7.759,08	350.111,73	69.088,27	45.143,63	350.111,73
33903100	1139	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
33903300	1140	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
33903400	1141	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
33903500	1142	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
33903600	1143	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	13.300,00	0,00	1.700,00
33903900	1144	85.000,00	0,00	171.525,00	0,00	3.779,48	11.356,71	252.315,27	4.209,73	30.078,81	251.009,60
33904700	1145	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
33904800	1146	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33909200	1147	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,48	1.977,52	0,00	2.822,48
33909300	1148	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
44905100	1149	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905200	1150	4.000,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	5.598,00	2,00	0,00	5.598,00
44909200	1151	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>678.300,00</b>	<b>87.500,00</b>	<b>414.825,00</b>		<b>0,00</b>	<b>89.951,19</b>	<b>19.115,79</b>	<b>738.449,66</b>	<b>267.175,34</b>	<b>89.932,97</b>
04.122.0265.2.127.0000		<b>1101-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>									
33904800	1152	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20.544.0345.1.021.0000		<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, POÇOS, BARRAGENS E CISTERNAS</b>									
44903900	1116	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44905100	1117	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45906100	1118	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>200.000,00</b>	<b>140.000,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20.605.0385.1.022.0000		<b>INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O FOMENTO DA PISCICULTURA</b>									
33903000	1119	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33903200	1120	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33903600	1121	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33903900	1122	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
44905100	1123	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
44905200	1124	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20.606.0345.2.128.0000		<b>AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO COMBATE AS SECAS</b>									
33504100	1153	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
33504300	1154	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
33903200	1155	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33904100	1156	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1157	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20.606.0381.2.129.0000 AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO</b>												
33903000	1158	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1159	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1160	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1161	4.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	33.115,50	884,50	0,00	33.115,50	0,00
33904100	1162	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1163	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>28.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.115,50</b>	<b>25.684,50</b>	<b>0,00</b>	<b>33.115,50</b>	<b>0,00</b>
<b>20.606.0402.2.130.0000 AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS</b>												
33504100	1164	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1165	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1166	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1167	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>12.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20.609.0384.2.131.0000 DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA PECUÁRIA</b>												
33504100	1168	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1169	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1170	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1171	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1172	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903900	1173	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1174	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1175	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1176	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>22.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20.691.0441.1.023.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS</b>											
44905100	1125	76.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1126	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1127	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>108.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20.691.0441.2.132.0000 PROGRAMA DO FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL</b>											
33903000	1177	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1178	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1179	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1180	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>1.118.800,00</b>	<b>267.500,00</b>	<b>444.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89.951,19</b>	<b>19.115,79</b>	<b>771.565,16</b>	<b>524.559,84</b>	<b>89.932,97</b>	<b>770.259,49</b>
										<b>53.483,54</b>	<b>702.839,64</b>
											<b>68.725,52</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
11.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente											
04.122.0265.2.133.0000 1102-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO											
33904800	1181	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
18.542.0145.2.134.0000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS											
33717000	1182	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
18.542.0341.2.135.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
31900400	1183	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1184	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1185	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1186	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1187	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1188	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1189	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1190	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1191	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1192	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1193	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1194	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1195	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>64.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
18.542.0343.2.136.0000 AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA											
33903000	1196	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903200	1197	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1198	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1199	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1200	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>18.542.0346.2.137.0000 AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL</b>												
33903000	1201	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1202	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1203	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1204	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1205	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>510.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.628.800,00</b>	<b>267.500,00</b>	<b>444.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89.951,19</b>	<b>19.115,79</b>	<b>771.565,16</b>	<b>1.034.559,84</b>	<b>89.932,97</b>	<b>770.259,49</b>	<b>53.483,54</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>1.628.800,00</b>	<b>267.500,00</b>	<b>444.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89.951,19</b>	<b>19.115,79</b>	<b>771.565,16</b>	<b>1.034.559,84</b>	<b>89.932,97</b>	<b>770.259,49</b>	<b>60.605,54</b>
												<b>709.961,64</b>
												<b>68.725,52</b>

## Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000018	Outras Restituições	0,00	674,65	674,65
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	41.000,83
100010000	Salario Familia	0,00	48,62	486,20
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	1.431,57	8.799,87
100060000	ISS	0,00	51,00	51,00
100070000	IRRF	0,00	1.521,35	1.521,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE

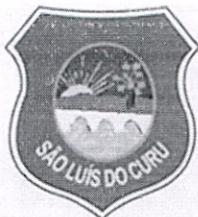
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Total Extra Orçamentário:	0,00	3.727,19	52.533,90
<b>Total Geral:</b>	<b>64.332,73</b>	<b>762.495,54</b>	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA  
Contador CRC325/0-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA  
Tesoureiro

RICARDO ABREU BARROSO  
Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

---

## **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E M. AMBIENTE**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13  
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **SÃO LUIS DO CURU/CE** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE DES. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará**

**Em, 31 de dezembro de 2020.**

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto  
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa  
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: Ricardo Abreu Barroso  
NOME: Ricardo Abreu Barroso  
CPF: 013.464.108-60



LEI N° 670/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará e dá Outras Providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARA, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Da Estrutura Administrativa**

Art. 1. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu passa constituir-se dos seguintes órgãos:

I. Órgãos de Assessoramento Direto:

- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- c) Controladoria Geral do Município;
- d) Procuradoria Geral do Município;

II. Órgão de Execução Instrumental

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Finanças;

III. Órgãos de Execução Programática

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio-Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- g) Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Cidadania;
- h) Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar.

§ 1º. Os Secretários Municipais, o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas, função esta que poderá ser delegada diretamente pela Prefeita Municipal ao auxiliar direto do respectivo Secretário, por ato específico, tornando-se ordenador de despesa da respectiva pasta.

§ 2º. O Presidente da Comissão de Licitação, terá status de agente político.

§ 3º. Os ordenadores de despesas são responsáveis pela apresentação das Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ou a quem de competência for para julgar.



§ 4º. Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se à Prefeita Municipal por linha e autoridade integral e irrestrita.

§ 5º. Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração e Finanças, como funções de apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 2. A descentralização e desconcentração das ações administrativas deverão ser objeto de Decreto regulamentador.

## Capítulo II Da Competência dos Órgãos

Art. 3. As atribuições dos órgãos são as seguintes:

### I. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções político-administrativas, além de:

- a) Registrar e controlar as audiências da Chefe do Poder Executivo;
- b) Desempenhar as atividades de relações públicas, imprensa, comunicação social e divulgação;
- c) Coordenar agenda da Prefeita e Vice-Prefeito Municipal;
- d) Integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município;
- e) Controlar e distribuir correspondências;
- f) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções de relacionamento com outras entidades públicas e privadas, além de:

- a) Coordenar a articulação política junto ao Poder Legislativo;
- b) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
- c) Coordenar os contatos Chefe do Poder Executivo com os municípios, entidades, associações de classe e autoridade de modo geral;
- d) Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Poder Executivo;
- e) Atuar como interlocutor entre a Prefeita Municipal e os demais órgãos da administração.

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM é o órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município e, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, além de:

- a) Avaliação do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
- b) Realizar auditorias específicas em programas desenvolvidos pelo Poder Executivo do Município;
- c) Zelar pela racionalização dos recursos financeiros, materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
- d) Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.



4. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM** é o órgão incumbido de assistir o Prefeito Municipal, nas funções político-administrativas, além de:

- a) Representar Judicial e Extrajudicialmente o Município em defesa de seus interesses, bens ou serviços nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente;
- b) Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
- c) Representar o Município junto ao contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- d) Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data em que o Promovido seja a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e demais autoridades de idêntico nível;
- e) Exercer a função de consultoria;
- f) Promover processos disciplinares contra servidores, agindo sempre sob a égide dos Princípios da Legalidade e da Indisponibilidade dos interesses públicos;
- g) Encaminhar projetos de Lei ao Poder Legislativo;
- h) Providenciar a sanção, promulgação e publicação de Leis e demais atos normativos;

## II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração patrimonial, logística, de recursos humanos e de informática do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:

- a) Recrutamento, seleção, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;
- b) Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;
- c) Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móveis e imóveis do Poder Executivo;
- d) Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;
- e) Manter e organizar o arquivo municipal;
- f) Manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;
- g) Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;
- h) Através da Comissão de Licitação e Pregoeiro, elaborar todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo, para homologação pelos Secretários das respectivas pastas;
- i) A responsabilidade pelas pesquisas de preços e controle das aquisições em função das licitações;
- j) Manutenção do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
- k) Zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
- l) Centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços do Poder Executivo Municipal;
- m) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.

2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN** será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração financeira, tributária e contábil do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:

- a) Zelar pela racionalização dos recursos financeiros disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;



- b) Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- c) Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;
- d) Guarda e movimentação de valores;
- e) Centralizar os serviços de Tesouraria no âmbito do Poder Executivo, analisar e liberar pagamentos;
- f) Processamento da receita e despesa pública municipal;
- g) Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- h) Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;
- i) Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;
- j) Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros;
- k) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.

### III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CULTURA E DESPORTO - SEDUC é o órgão incumbido de executar a política educacional nas áreas de competência do Município, cabendo-lhe:

- a) A execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- b) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino básico, nos termos da legislação vigente;
- c) O apoio e articulação com governos Federal e Estadual em matéria de política e de legislação educacional;
- d) O estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
- e) A operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal;
- f) A integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil, garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos;
- g) Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, no âmbito do município;
- h) Planejar e executar o calendário educacional do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;
- i) Promoção de projetos esportivos desenvolvidos nas escolas situadas no Município;
- j) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos esportivos existentes no município;
- k) Planejar, coordenar e executar a política desportiva no âmbito do município;
- l) Planejar e executar o calendário desportivo do município;
- m) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento do desporto;
- n) Execução, supervisão e controle das ações relativas as atividades esportivas realizadas no âmbito municipal, promovendo o engajamento dos diversos segmentos da sociedade, em particular, os grupos de jovens;
- o) Realizar parcerias com entes públicos e particulares com o desenvolvimento dos esportes no município;



- p) O estudo, a pesquisa e avaliação permanente dos recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema esportivo municipal;
- q) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos culturais existentes no município;
- r) Planejar, coordenar e executar a política cultural no âmbito do município;
- s) Planejar e executar o calendário cultural do município;
- t) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cultura;
- u) Administrar e promover a Biblioteca Pública Municipal e outros serviços comunitários específicos;
- v) Promover ações de incentivo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;
- w) Promover campanhas de promoção e difusão de atividades artísticas e culturais do município.

2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA** é o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica, especialmente, quanto a:

- a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Saúde, incumbidas ao Município, conforme Plano Municipal de Saúde e normas do SUS;
- b) Desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- c) A vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
- d) Prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais;
- e) Promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;
- f) Implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
- g) Integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;
- h) Articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;
- i) Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;
- j) Elaborar e executar programas de saúde em nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;
- k) Cooperar com o pleno funcionamento dos serviços do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu, ao qual se encontra vinculado o Município de São Luís do Curu;
- l) Realizar a assistência farmacêutica.

3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** é o órgão incumbido de propugnar pelo trabalho, habitação e assistência social do Município, cabendo-lhe especialmente:

- a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social, incumbidas ao Município;
- b) Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou a pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;
- c) Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes à habitação popular;
- d) Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
- e) Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal;
- f) Coordenar e executar programas de geração de emprego e renda, em conjunto com a Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- g) A gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;
- h) Planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;



- 
- i) Planejar e executar ações de desenvolvimento da cidadania;
  - j) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cidadania.

4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** é o órgão incumbido de executar as atividades de obras e infraestrutura, além do saneamento, no âmbito municipal e ainda:

- a) Elaborar projetos;
- b) Construir e conservar as obras públicas municipais;
- c) Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;
- d) Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
- e) Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;
- f) Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;
- g) Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
- h) Programar e executar a limpeza pública;
- i) Elaboração e execução da política de saneamento básico do Município;
- j) Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.

5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEDAMA** é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico, agropecuário, pesqueiro e ambiental do Município, cabendo-lhe:

- a) Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;
- b) Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;
- c) Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;
- d) Incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;
- e) Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;
- f) Executar projetos de promoção à apicultura;
- g) Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
- h) Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra.

6. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** é o órgão responsável pela execução da política de captação de investimentos para o município, com vistas a desenvolver economicamente, além de:

- a) Executar programas de geração de emprego e renda, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
- b) Organizar e capacitar a mão de obra local de acordo com a vocação do Município;
- c) Fomentar o empreendedorismo local em qualquer atividade legal;
- d) Conveniar com outros órgãos estaduais e federais para oferecer condições de criação de emprego e renda.



7. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E CIDADANIA - SEPAC** é o órgão incumbido de desenvolver e manter a política de segurança do patrimônio público municipal e desenvolvimento da cidadania, além de:

- a) Organizar e manter a guarda e conservação de bens do patrimônio público;
- b) Controlar a utilização dos bens de uso comum do povo;
- c) Gerenciar as políticas de desenvolvimento da cidadania e educação do trânsito.

8. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR - SEGEH** é o órgão incumbido de desenvolver e manter a atenção especializada, através do Hospital Municipal, e em especial:

- a) Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;
- b) Atender pacientes encaminhados por outras unidades;
- c) Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde.

### Capítulo III Dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados

Art. 4. Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos da Estrutura Básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu;

I. Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

II. Exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com Autoridades e Organizações de diferentes níveis governamentais;

III. Assessorar a Prefeita e colaborar com outros Secretários em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV. Despachar com a Prefeita do Município;

V. Participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;

VI. Delegar através de Portaria atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;

VII. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;

VIII. Apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;

IX. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

X. Encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;

XI. Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XII. Referendar Leis, Decretos e Atos Normativos, Contratos ou Convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XIII. Atender prontamente as requisições e pedidos de informação dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou para fins de Inquérito Administrativo;



XIV. Expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Pasta não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV. Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Prefeita do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;

XVI. Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Art. 5.** Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de São Luís do Curu (EXE), com remunerações correspondentes quantificados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único:** Os cargos descritos no caput deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições regulamentadas por Decreto.

**Art. 6.** A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão (EXE) e (ESC) será de 40 horas semanais.

**Art. 7.** O provimento dos cargos criados no Art. 5 da presente Lei serão implementados de acordo com as conveniências administrativas de acordo com a discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### Capítulo IV Disposições Finais

**Art. 8.** Deverá a Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer através de Decreto, o organograma de cada Secretaria, bem como a descrição das funções de cada cargo de provimento em comissão ora criado.

**Art. 9.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a criar as funções gratificadas, as quais, a seu critério exclusivo poderão ser concedidas somente aos Servidores efetivos, cujos valores e quantidades estão definidos no Anexo IV da presente lei.

**Art. 10.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei nº. 4.320/1964.

**§ 1º.** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo, a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no caput deste artigo, utilizando as seguintes fontes de recurso:

I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;

II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000;

III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1º, do Art.



43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;

IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.

§ 2º. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º, II da Lei Complementar nº 95/1998.

Art. 11. Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratuais, servidores e cargos, inclusive os cargos de provimento em comissão, vinculados à estrutura das Secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente Lei, da seguinte forma:

I. A Secretaria Municipal de Finanças é a Secretaria Sucessora das Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças;

II. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos;

IV. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto incorporou a Secretaria de Ciências e Tecnologia;

V. A Controladoria Geral do Município incorporou a Ouvidoria Geral do Município.

VI. A Secretaria Municipal de Governo é a Secretaria Sucessora do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Ação Governamental;

VII. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio-Ambiente;

VIII. A Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar foi desmembrada da Secretaria de Saúde;

IX. Permanece inalterada a Procuradoria Geral do Município

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 346/2001 e 469/2008.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

*Carolina de Araújo Ramalho Pequeno*  
Prefeita Municipal de São Luís do Curu-CE